

- desta comunidade;
- Esclarecer pais sobre os problemas de saúde dos filhos, visando a estimular a colaboração dos mesmos no tratamento específico;
- Fazer exames de triagem dos pacientes, encaminhando-os a especialistas conveniados com a Prefeitura;
- Fornecer atestados para concessão de licenças;
- Pelos serviços prestados pelos auxiliares de saúde;
- Fazer planejamento para compras de equipamentos, materiais, utensílios e medicamentos;
- Registrar dados coletados dos pacientes;
- Fazer relatórios de suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Subordinação Direta: Prefeito Municipal

Ary Gonçalves Nogueira
Prefeito Municipal

Lei 584/91

Revoga a Lei 576/91

O Prefeito Municipal de Dorcas do Guaro.

faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica revogada a Lei nº 576/91 de 16/8/91.

Art. 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Guaro, 30 de dezembro 1991.

Ary Gonçalves Nogueira
Prefeito Municipal

Lei 585/91

Autoriza o Executivo a contratar parcela